

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
21 DE JUNHO DE 2013

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 11h00min horas.

PRESENCAS:

Acionistas que representam mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritário, compareceu o Dr. Gustavo Scatolino Silva, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 613, de 17 de agosto de 2012, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 20 de agosto de 2012.

Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Ratton Ferreira.

CONVOCAÇÃO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11h00min horas do dia 21 de junho de 2013, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos,

Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I** – Aumento do Capital Social da Companhia, mediante a incorporação de créditos da União registrados no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2012. Santos, 12 de junho de 2013. Mario Lima Junior – Presidente do Conselho de Administração.

O “Edital de Convocação” foi publicado nos dias 12, 13 e 14 de junho, no jornal “A Tribuna” de Santos, páginas C-4, C-3 e A-7 e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 45, 30 e 52.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Mesa: Renato Ferreira Barco.

Secretário: Jorge Leite dos Santos

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus parágrafos.

Os acionistas Fábio Antônio Boturão Ventríglio, José Francisco Paccillo, José Gerson Martins Pinto e Heraldo Gomes de Andrade votaram contra a proposição, solicitando ainda que as reuniões sejam gravadas em áudio e vídeo, e, também, seja permitida a presença da imprensa.

DELIBERAÇÕES TOMADAS, POR ORDEM DE APRECIÇÃO:

I – Foi aprovado por maioria de votos, com as abstenções legais, o aumento do capital social da Companhia, no valor de **R\$ 158.794.513,51** (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos), mediante a incorporação de créditos da União, registrados no Balanço de 31 de dezembro de 2012, conforme autorizado pelo Decreto de 25-06-2012 e pelo Decreto de 10-11-2011, e recursos de acionistas minoritários no valor de **R\$ 49.873,69** (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove

centavos), caso pretendam manter sua atual participação no capital da sociedade. O capital passará de **R\$ 922.608.127,46** (novecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e oito mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 1.081.402.640,97** (um bilhão, oitenta e um milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) e o número de ações passará de **221.464.391.338** (duzentos e vinte e um bilhões e quatrocentos e sessenta e quatro milhões e trezentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e oito), para **257.315.565.609** (duzentos e cinquenta e sete bilhões e trezentos e quinze milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e nove), ações sem valor nominal, sendo **128.657.782.807** ações ordinárias e **128.657.782.802** ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social.

Foi aprovada, ainda, a fixação do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Aviso aos Acionistas, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Outrossim, conforme recomendado pela STN, a administração da CODESP não deverá subtrair o total do aumento de capital (principal acrescido da atualização da Selic) somente da subconta principal, mas também subconta de atualização pela Selic, quando do encaminhamento de novas propostas de aumento de capital social.

Os acionistas Fábio Antônio Boturão Ventríglio, José Francisco Paccillo, José Gerson Martins Pinto e Heraldo Gomes de Andrade, declararam seus votos contrários à aprovação do aumento de capital, solicitando que o documento expondo os motivos, seja anexado à Ata.

ENCERRAMENTO.

Ao final, o Presidente da Mesa, informou sobre a correção de erro formal no Estatuto Social, em seu Artigo 13º, onde constavam dois incisos XVII, assim, o citado artigo foi reenumerado.

Sem mais assuntos, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no Artigo 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta

Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa e pelo acionista União, bastante para constituir o quórum necessário para as deliberações tomadas.

Renato Ferreira Barco
PRESIDENTE DA MESA

Gustavo Scatolino Silva
Pela UNIÃO

Jorge leite dos Santos
Secretário Geral